

**Resolução do Conselho Universitário nº 001/16**  
**(Processo nº 11122/15)**

A Profa. Dra. Leila Modanez, Reitora do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e

considerando a necessidade de ofertar aos alunos a possibilidade de cursar as Dependências concomitantemente à série do curso em que estão regularmente matriculados, sem contudo diminuir a qualidade e seriedade do ensino, bem como diminuir a evasão dos alunos do Centro Universitário,

faz saber que o Conselho Universitário, em reunião realizada em 17/12/15, aprovou a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Suspender, em 2016, a exigência de cursar dependências como pré-requisito para disciplina da série em que os alunos estão regularmente matriculados.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 08 de janeiro de 2016

  
Profa. Dra. Leila Modanez  
Reitora